



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 45/19
PROCESSO N.º 00677.000.634/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2019, às 10 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder a abertura da Tomada de Preços n.º 06/2019, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para a construção de prédio das Promotorias de Justiça de Constantina, situado na Rua Ulisses Giacomini, Lote A-2, em Constantina/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Fez-se presente o representante da Divisão de Arquitetura e Engenharia, servidor João Pedro Fontoura Kreutzfeld da Silveira. Apresentaram a documentação de credenciamento, bem como envelopes de habilitação e de proposta, as empresas MARTINS & MINATTO CONSTRUTORA LTDA., representada por Adriana Falcão Sanches, TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por Neiva Teresinha Eckert, MTX CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA., as duas últimas sem representantes na sessão. A seguir, foram consultados o CADIN, o CFIL e CEIS, nada constando contra as licitantes. Assim, passou-se à análise e à rubrica da documentação pelos presentes. Posta a palavra à disposição, ninguém fez uso. Com relação à documentação da empresa MTX CONSTRUÇÕES LTDA., a Comissão identificou a ausência do ato constitutivo da empresa no envelope de n.º 1. Tal fato desobedeceu ao subitem 3.2.a do edital. Ato contínuo, tanto a Divisão de Arquitetura e Engenharia, quanto a área contábil, ambas da PGJ/MPRS, emitiram parecer favorável em relação à qualificação técnica e à qualificação jurídica, respectivamente. Ato contínuo, a Comissão decidiu, à unanimidade: (a) **inabilitar** a licitante MTX CONSTRUÇÕES LTDA., nos termos do subitem 3.6 do edital, por ter desatendido ao subitem 3.2.a do Edital, em razão de não ter apresentado o seu ato constitutivo; (b) **habilitar** as licitantes MARTINS & MINATTO CONSTRUTORA LTDA., TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA., por terem atendido a todos os requisitos do Edital. A representante da licitante MARTINS & MINATTO CONSTRUTORA LTDA. ausentou-se antes do final da sessão, devido a outros compromissos profissionais. Antes de sua saída, renunciou ao prazo de recurso da fase de habilitação. A licitante TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI também renunciou ao mencionado prazo recursal. As demais empresas serão intimadas na forma da lei. Os envelopes de proposta foram colocados em envelope único, lacrado e rubricado por todos os presentes. Esta ata será disponibilizada no site www.mprs.mp.br/licitacao. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

Luis Antonio Benites Michel,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Leila Denise Bottega Ruschel,
Leila Denise Bottega Ruschel,
Membro.

Mariano Westphalen Lorenzon,
Mariano Westphalen Lorenzon,
Membro.

João Pedro F. K. da Silveira,
João Pedro F. K. da Silveira,
DAE/PGJ/MPRS.

TRATARE Construções EIRELI